



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 801/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVENIO COM O BANCO VOTORANTIM
OBJETIVANDO PERMITIR AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS, A OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB
CONSIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **BANCO VOTORANTIM (BV)**, objetivando proporcionar ao Servidor Público Municipal, empréstimos com descontos programados em folha de Pagamento, obedecendo aos critérios e as normas do Agente Financeiro e Prefeitura Municipal.

Art. 2º A contratação dar-se-á quando o requerente não tiver restrições financeiras, atender as exigências do Agente Financeiro e não possuir empréstimo em vigência com outras Instituições Financeiras, tendo ainda a homologação pela Prefeitura Municipal do desconto em Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Coronel Sapucaia – MS, 09 de maio de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por Afixação
Em 09/05/2006